

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR (A), COORDENADOR (A)  
SUBSTITUTO (A) E REPRESENTANTES DE ÁREA PARA COMPOSIÇÃO DO  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
VETERINÁRIA**

A Comissão Eleitoral (CE), designada pelo Colegiado do PPGMV em 07/10/2024, torna público o presente Edital que regerá a eleição para Coordenador (a), Coordenador (a) Substituto (a) e representantes de área para a composição do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PPGMV) para o biênio 2024-2026.

**Dos votantes**

Art. 1º Poderão votar na eleição para Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) do PPGMV:

- a) Todos os docentes permanentes e docentes colaboradores, credenciados pelo Colegiado do PPGMV e;
- b) Todos os alunos regularmente matriculados no PPGMV.

Art. 2º Poderão votar na eleição para docentes representantes da Área de Pesquisa:

- a) Todos os docentes permanentes e colaboradores, credenciados pelo Colegiado do PPGMV, pertencentes à respectiva área de pesquisa.

§ 1º Todos os votantes terão direito a apenas um voto.

§ 2º É vedado o voto por procuração, correspondência ou qualquer outra forma alheia ao edital.

**Das inscrições e forma de votação**

Art. 3º Os candidatos a Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) (inscrição constituindo uma Chapa), deverão ser docentes permanentes do PPGMV regidos pelo Regime Jurídico Único (RJU) e se inscreverão por e-mail (ppgmv@ufsm.br), enviando em anexo uma declaração assinada por ambos, contendo a concordância da chapa com o edital.

§ Parágrafo único . Caso decidam retirar a inscrição, após homologação pela CE, os candidatos deverão formalizar o pedido através de declaração assinada, remetida à CE.

Art.4º. Todos os docentes permanentes e colaboradores, credenciados pelo Colegiado do PPGMV, pertencentes à respectiva área de pesquisa serão elegíveis para a representação de Área de Pesquisa.

§ Parágrafo único. Não será necessária a inscrição de candidatos à representante de Área de Pesquisa.

Art. 5º Encerrado o prazo de inscrição, a CE providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos em cada chapa, no site do PPGMV (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgmvm>).

Art. 6º A votação será realizada via internet por meio do [Sistema de Votação Online da UFSM](#).

Parágrafo Único. A ordem das chapas no Sistema de Votação Online da UFSM, obedecerá a ordem do sorteio que a Comissão Eleitoral procederá na data constante do edital, seguido da opção “voto em branco”. No caso de inscrição de chapa única, a consulta conterá o número da chapa seguida da opção “voto em branco”.

### **Do Cronograma**

Art. 7º O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

**15/10:** Lançamento do Edital;

**21/10 a 23/10:** Data para inscrição das chapas via e-mail ([ppgmvm@ufsm.br](mailto:ppgmvm@ufsm.br));

**24/10:** Homologação das inscrições e sorteio da ordem das chapas no Sistema de Votação Online da UFSM;

**24/10:** Divulgação das chapas homologadas no site do PPGMV (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgmvm>);

**24/10:** Início da divulgação das propostas das candidaturas;

**29/10:** Divulgação da relação dos votantes docentes, técnico-administrativos em educação e estudantes no site do PPGMV (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgmvm>) e início do prazo de solicitação de alteração na lista de votantes à CE via e-mail ([ppgmvm@ufsm.br](mailto:ppgmvm@ufsm.br));

**31/10 às 12h:** Prazo final para solicitação de alteração na lista de votantes;

**01/11:** Divulgação da lista definitiva dos votantes no site do PPGMV (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgmvm>);

**04/11:** Encerramento da divulgação das propostas das candidaturas, 23h59min;

**05/11:** Realização da Eleição pelo Sistema de Votação Online da UFSM das 00h01 às 23h59;

**06/11:** Divulgação do resultado da eleição no site do PPGMV (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgmvm>);

**06/11 após a divulgação do resultado:** abertura do prazo para encaminhamento de recursos via e-mail ([ppgmvm@ufsm.br](mailto:ppgmvm@ufsm.br));

**07/11 às 12h:** data limite para encaminhamento de Recursos;

**08/11:** Julgamento dos Recursos; e

**08/11 após o julgamento dos recursos:** entrega do resultado, pela Comissão Eleitoral, à Presidente do Colegiado do PPGMV.

### **Da Votação**

Art. 8º A eleição será realizada das 00h01 às 23h59 do dia 05 de novembro de 2024.

Art. 9º O voto é facultativo e secreto e será realizado por meio do Sistema de Votação Online da UFSM. Para a autenticação do voto, será necessário informar o CPF e a senha utilizada nos Portais da UFSM.

### **Da Apuração**

Art. 10º A apuração dos votos será executada pelo administrador da eleição, servidor do Centro de Processamento de Dados (CPD), que fará o envio das informações para a CE.

Art. 11º Terminada a apuração, a CE publicará os resultados no site do PPGMV (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgmv>);

### **Dos recursos**

Art. 12º Recursos relativos ao processo da eleição deverão ser interpostos por e-mail ([ppgmv@ufsm.br](mailto:ppgmv@ufsm.br)).

### **Do encerramento do processo de eleição**

Art. 13º A CE dará por encerrada as suas atividades com a publicação do resultado final da eleição e envio de toda a documentação relativa ao processo de eleição à Presidente do Colegiado do PPGMV.

Santa Maria, 14 de outubro de 2024.

### **COMISSÃO ELEITORAL**

Valério Valdetar Marques Portela Júnior - SIAPE 1795340 - Presidente  
Docente

Jaíne Soares de Paula Vasconcellos -SIAPE 3074775

Técnica-Administrativa em Educação

Ana Paula da Silva - Matrícula: 202160139

Representante Discente